

EDITAL Nº 05/2023 DE 07 DE JULHO DE 2023

DISPÕES SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR NO SEGMENTO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/SC.

O Município de São Cristóvão, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado** para **Estágio não obrigatório**, que será desenvolvido na Secretaria Municipal de Educação, bem como nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental nos termos do Decreto Municipal 64/2019 de 28 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial em 26 de fevereiro de 2019 e do Decreto nº 366/2021, de 20 de Agosto de 2021, que altera o Decreto nº 64/2019, fundamentados no regulamento da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, tendo em vista a necessidade do preenchimento de vagas existentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para **Estágio não obrigatório** será realizado pelo Município de São Cristóvão/SE, por meio do **Centro de Estágio e Emprego – CEMPRE**, e destina-se a selecionar estudantes da educação superior para atuar em atividades administrativas, programas, projetos e atividades pedagógicas na Secretaria Municipal de Educação - SEMED e nas Escolas que integram a rede municipal de ensino, na vigência do presente processo seletivo.

1.2. Os candidatos selecionados terão jornada de atividades com regime de trabalho, assim distribuídos:

- a) 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira que poderão ser realizadas nos turnos matutino, vespertino e noturno, dependendo das necessidades desta Secretaria, para as áreas de licenciatura; e
- b) 06 (seis) horas diárias e 30 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira para as demais áreas;

1.3. O candidato selecionado e convocado com jornada de 20 (vinte) horas semanais receberá bolsa de estágio, no valor de R\$ 576,76 (quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), e o candidato selecionado e convocado com jornada de 30 (trinta) horas semanais, receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 865,14 (oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) tendo, por força do termo de compromisso de estágio, que cumprir as normas disciplinares e de trabalho estabelecidas.

1.4. O estagiário fará jus ao auxílio transporte no valor de 40 (quarenta) passagens que se destinam ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte, no deslocamento de sua residência para o local do estágio e vice-versa, quando residir em local distante do da prestação de serviço.

1.5. O estágio terá duração de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em cumprimento ao disposto no artigo 11, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que continue atendendo aos requisitos de que trata este Edital.

II - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

2.1. Estar regularmente matriculado e frequentando um curso de graduação.

III – DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório, distribuídas para o curso descrito na Tabela abaixo:

ÁREA	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA ESTÁGIO
Licenciatura em Pedagogia	20 + CR	20 horas	R\$ 576,76
Letras – Língua Portuguesa	05+CR	20 horas	R\$ 576,76
Licenciatura em Matemática	05+CR	20 horas	R\$ 576,76
Contabilidade	02+CR	30 horas	R\$ 865,14
Administração	02+CR	30 horas	R\$ 865,14
Nutrição	02+CR	30 horas	R\$ 865,14
Engenharia Civil	02+CR	30 horas	R\$ 865,14
Biblioteconomia e Documentação	02+CR	30 horas	R\$ 865,14
Engenharia de Produção	02+CR	30 horas	R\$ 865,14
Arquitetura	02+CR	30 horas	R\$ 865,14
Psicologia	02+CR	30 horas	R\$ 865,14
Serviço Social	02+CR	30 horas	R\$ 865,14
Ciências da Computação	02+CR	30 horas	R\$ 865,14

3.3. Aos candidatos portadores de deficiências serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem desde que as atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.3.1. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3.2. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão da legislação vigente.

3.3.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

3.4. Quando da inexistência de candidato portador de deficiência inscrito, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato, observada a análise da média.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Disposições gerais

4.1.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente, pelo Centro de Estágio e Emprego – CEMPRE**, pelo site www.cemprerh.com.br

4.1.2. Período de inscrição e valor:

- a) Abertura das inscrições: **10/07/2023**;
- b) Encerramento das inscrições: **17/07/2023**;
- d) Valor: gratuita.

4.1.3 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.

4.1.4. As dúvidas relacionadas à inscrição devem ser reportadas à CEMPRE.

4.1.5. Casos de incompatibilidade de informação, no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.2. Documentos e requisitos:

4.2.1. Idade mínima de 16 anos ou a completar durante a validade do presente Edital.

4.2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

a) Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência;

b) Histórico Escolar com a avaliação de cada disciplina frequentada no período estudado.

4.2.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax-símile, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não prevista neste Edital.

4.2.4. Verificando, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

4.2.5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Prefeitura Municipal o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3. A Inscrição por procuração deve observar:

4.3.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou pelo seu procurador.

4.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento deste documento.

V - DA SELEÇÃO

5.1. Este Processo de Seleção reger-se-á pelas normas do presente Edital e será composto de 02 (duas) etapas, a saber:

a) 1ª Etapa: análise socioeconômica de renda e/ou benefícios de programas sociais para que se priorizem os candidatos mais carentes;

b) 2ª Etapa: Entrevista individual - de caráter classificatório, observado o perfil para desenvolvimento das atividades.

5.2. Em caso de empate entre os candidatos classificados será selecionado o candidato mais velho.

5.3. A fiscalização e coordenação de todas as etapas relativas ao processo seletivo serão realizadas pela empresa **Centro de Estágio e Emprego-CEMPRE**, localizada na Rua Monsenhor Silveira, 394, Bairro São José, na cidade de Aracaju/SE.

VI - DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

6.1. A entrevista será realizada **dias 19/07/2023 a 21/07/2023**, no período das 8h às 12h, na sede do Centro de Estágio e Emprego – CEMPRE, localizado na Rua Monsenhor Silveira, 394, Bairro São José – Aracaju/SE.

VII - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado pela CEMPRE em sua sede, bem como no site da Prefeitura de São Cristóvão/SE.

7.2. As vagas de estágio serão preenchidas segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão, observando a ordem de classificação dos candidatos.

VIII - DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

8.1. A primeira convocação dos selecionados será realizada mediante publicação de Relação de Candidatos Classificados/Convocados no mural do CEMPRE e no site da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, devendo o selecionado comparecer o CEMPRE na data estabelecida sob pena de perda da vaga.

8.2. Os candidatos convocados deverão comparecer na sede do CEMPRE, na data solicitada, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia de documento de identidade (com foto);
- b) cópia de documento do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- c) histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino, no qual conste carga horária e período que está cursando, além da média geral ponderada (MGP);
- d) declaração de matrícula do período vigente (com data atual);
- e) cópia de comprovante de residência;
- f) cópia de comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, quando maior de 18 anos;
- g) 1(uma) foto 3x4;
- h) declaração médica comprobatória para candidatos portadores de deficiência.

IX - DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dos candidatos selecionados dar-se-á conforme necessidade do município, observando a ordem de classificação durante a vigência deste edital.

9.2. O candidato convocado para contratação, deverá manifestar interesse ou desinteresse pela vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes da convocação, sob pena de ser considerado desistente após esse prazo.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados (endereço, endereço eletrônico e telefones) para viabilizar os contatos necessários.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no processo de seleção implica aceitação tácita de todas as condições dispostas neste Edital.

10.2. Compete exclusivamente ao candidato selecionado a atualização ou retificação de seus dados cadastrais, e, para tanto, deverá entrar em contato com o **CEMPRE por meio do telefone (79) 3211-1439 (das 08:00 às 12:00)**.

10.3. Todos os editais, avisos e resultados serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE (www.saocristovao.se.gov.br).

10.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.

10.5. O CEMPRE providenciará seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

10.6. Nos termos do art. 3º da Lei 11.788, de 25/9/2008, o estudante, na condição de estagiário, não terá vínculo empregatício.

10.7. A validade deste Edital será de 01 (um) ano a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEMPRE.

São Cristóvão, 07 de julho de 2023.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

AXEXO I – CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/07/2023
Período de Inscrição	10/07/2023 a 17/07/2023
Período de entrevistas	19/07/2023 a 21/07/2023
Resultado final	26/07/2023